



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos a abertura deste volume nº V do processo nº 64240.015609/2022-57, que se inicia com a folha nº 0801.

████████████████████ - S Ten  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da B Adm Gu JP



	GNV ou biocombustíveis. Classificação API SL grau SAE 15W40 (frasco de 1 litro)				
4	Óleo lubrificante sintético, para motores a gasolina, álcool e GNV ou biocombustíveis. Classificação API SN grau SAE 5W30 (frasco de 1 litro).	Unidade	425	R\$ 26,50	R\$ 11.262,50
5	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API SN, grau SAE 5W30 (frasco de 1 litro).	Unidade	193	R\$ 29,59	R\$ 5.710,87
6	Óleo de tecnologia sintética especialmente concebidos para motores Peugeot e Citroën, total quartz ineo ECS 5W30 (frasco de 1 litro).	Unidade	86	R\$ 46,16	R\$ 3.969,76
7	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CI - 4, grau SAE 15W40 (galão de 20 litros).	Unidade	65	R\$ 377,06	R\$ 24.508,90
9	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CI - 4, grau SAE 15W40 (galão de 20 litros).	Unidade	107	R\$ 377,06	R\$ 40.345,42
10	Óleo para engrenagens helicoidais com coloração vermelha grau SAE 75W80 API GL 5.	Litro	101	R\$ 28,76	R\$ 2.904,76
11	Óleo lubrificante sintético para engrenagens de transmissões, viscosidade SAE 75W90 API GL 4.	Litro	1	R\$ 47,63	R\$ 47,63
12	Óleo lubrificante para engrenagens transmissões com API GL4 e viscosidade SAE 80W90.	Litro	51	R\$ 34,66	R\$ 1.767,66
13	Óleo lubrificante para engrenagens de transmissões	Unidade	81	R\$ 526,09	R\$ 42.613,29





	SAE 50 API SF (galão de 20 litros).				
14	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas e sistema de direção hidráulica que atenda à especificação GM, Ford, WV e Fiat do tipo A. Também aprovado pela Mercedes Benz para uso em sistemas de transmissão que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou API GL-5. (frasco de 1 litro).	Unidade	140	R\$ 19,93	R\$ 2.790,20
15	Óleo lubrificante grau SAE 85W140, especialmente desenvolvido para aplicação em automóveis, caminhonetes e caminhões leves equipados com diferenciais autoblocantes (conhecidos como tração positiva ou antiderrapantes) conforme especificação Toyota, Ford e GM, contendo aditivo modificador de atrito para atender diferenciais. Que atenda a classificação API GL-5. Apresente propriedades de extrema pressão, antirruído e trepidação, além de alta resistência em condições de operação em cargas elevadas. (frasco de 1 litro).	Unidade	51	R\$ 31,48	R\$ 1.605,48
16	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para múltiplas aplicações industriais com aditivo de extrema pressão grau NLGI-2 (galão de 20 kg).	Unidade	6	R\$ 631,19	R\$ 3.787,14
17	Graxa lubrificante para rolamentos que atenda as seguintes especificações: consistência NLGI-2 ponto de gota 180º c. (lata de 1 kg).	Unidade	26	R\$ 45,99	R\$ 1.195,74
19	Líquido refrigerante e anti-congelante concentrado, à base de monoetilenoglicol, com tecnologia híbrida de aditivação, orgânica e inorgânica. Adequado para todos os sistemas de arrefecimento: carros, motos, caminhões, máquinas para a	Unidade	122	R\$ 22,89	R\$ 2.792,58



	construção civil, geradores, máquinas agrícolas e motores estacionários (frasco de 1 litro).				
20	Óleo hidráulico tipo ATF Dexron III ou similar (galão de 20 litros).	Unidade	315	R\$ 399,02	R\$ 125.691,30
21	Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Recomendado para uso em elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes, grau ISO 68 EP. (galão de 20 litros).	Unidade	1	R\$ 317,52	R\$ 317,52
22	Óleo para sistema hidráulico que operem em condições de alta pressões e temperatura tratores, máquinas operatrizes de viscosidade ISO VG 46 (galão 20 litros).	Unidade	1	R\$ 339,05	R\$ 339,05
23	Óleo desengripante spray desoxidante e antiferrugem para desengripar porcas, parafusos e mecanismos emperrados, ao mesmo tempo que protege contra ferrugem, corrosão e úmida de conteúdo: (frasco de 300 ml)	Unidade	175	R\$ 10,35	R\$ 1.811,25
68	Óleo lubrificante, uso: motocicleta, tipo semissintético, classificação: API SN, viscosidade: SAE 10W-30	Unidade	51	R\$ 27,17	R\$ 1.385,67

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
	<b><u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u></b>
4	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>



5	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
6	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
7	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
9	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
10	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
12	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
13	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
14	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
15	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
16	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
17	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
19	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
20	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
	<b><u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u></b>
23	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>



806



	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
68	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
	<b><u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u></b>

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



808  
OK

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 22 de NOVEMBRO de 2022.

Documento assinado digitalmente  
gov.br EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA  
Data: 01/12/2022 10:53:01 -0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**[REDACTED]** - Cel  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

DAIANE Assinado de forma digital  
GENTILE por DAIANE GENTILE  
MARANGONI:324212248  
88  
MARANGONI: Dados: 2022.11.24  
32421224888 12:50:42 -03'00'

**[REDACTED]** - Titular  
CPF **[REDACTED]**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022  
PROCESSO Nº 64240.015609/2022-57**

**A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDA], [REDAZIDA] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDA] MDef e CPF [REDAZIDA], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União 219, do dia 22 de novembro de 2022, processo administrativo nº 64240.015609/2022-57, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **11/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**MOVIMENTO COMERCIO DE PEÇAS DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS  
EIRELI**  
CNPJ: 34.638.332/0001-18  
RUA LAUDELINO FREIRE, 168 - SALA 3 - FREGUESIA DO Ó - SÃO PAULO/SP

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
------	---------------	-----	-----	------------	-------------

810

8	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CH - 4, grau SAE 15W40 (galão de 20 litros).	Unidade	104	R\$ 390,50	R\$ 40.612,00
26	Óleo lubrificante automotivo, composição base sintética, tipo TCW3, aplicação motor gasolina 2 tempos.	Litro	111	R\$ 50,20	R\$ 5.572,20

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
8	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
26	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do ob-



jeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa PR 22 de NOVEMBRO de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA  
Data: 01/12/2022 10:57:56-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

- Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

MOVIMENTO COMERCIO DE Assinado de forma digital por  
PECAS E SERVICOS MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS  
AUTOMOTIVO:3463833200 E SERVICOS  
0118 AUTOMOTIVO:34638332000118  
Dados: 2022.11.22 14:18:27 -03'00'

- Diretora

CPF [REDACTED]





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

814  
66

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022  
PROCESSO Nº 64240.015609/2022-57**

**A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União 219, do dia 22 de novembro de 2022, processo administrativo nº 64240.015609/2022-57, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **11/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

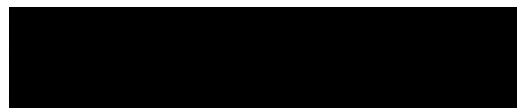
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>MGB PNEUS IMPORTACAO DE DISTRIBUICAO EIRELI</b> CNPJ: 20.183.508/0001-80 RUA GUABIRUBA, 280 - AGUA VERDE - BLUMENAU-SC - 89.042-200						
Item	Especificação		Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
42	Pneu	veículo automotivo,	Unidade	91	R\$	R\$ 162.946,42





	material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça diagonal, características adicionais com câmara, dimensões 1000 x 20. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.			1.790,62	
45	Pneu 235/75 R15 - modelo: RU101 - medidas: largura 235 mm / perfil 75 / aro 15. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	38	R\$ 858,09	R\$ 32.607,42
46	Pneu radial medida 235/85 R16. Informação adicional: requisitos mínimos exigidos: utilização em asfalto/terra, eixo trativo, índice de carga: 120/116, índice de velocidade: N. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	27	R\$ 1.041,10	R\$ 28.109,70
48	Pneu radial medida 265/70 R16. Informação adicional: requisitos mínimos exigidos: índice de carga: 112, índice de velocidade: N. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	11	R\$ 2.090,07	R\$ 22.990,77
49	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona náilon, material talão aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, dimensões 265/65 R17. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado.	Unidade	206	R\$ 853,36	R\$ 175.792,16



	Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.				
51	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona náilon, material talão aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, dimensões 215/65 R16. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	25	R\$ 668,50	R\$ 16.712,50
52	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 275/80 aro 22,5, aplicação caminhão. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	28	R\$ 2.323,65	R\$ 65.062,20
55	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu 12 pol, diâmetro nominal aro 16,5 pol, quantidade lonas 10 un, tipo estrutura carcaça diagonal, características adicionais sem câmara, material borracha.	Unidade	205	R\$ 1.426,23	R\$ 292.377,15

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
42	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>

817



45	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
46	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
48	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
49	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
51	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
52	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
55	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do ob-





jeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

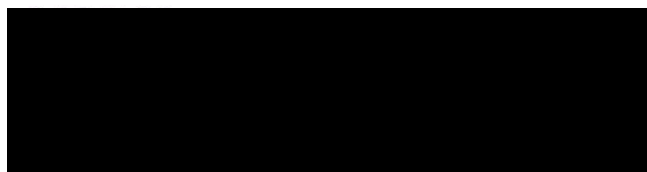
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 22 de NOVEMBRO de 2022.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA  
Data: 01/12/2022 11:02:24-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

 - Cel  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

821  
[assinatura]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022  
PROCESSO Nº 64240.015609/2022-57**

A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDA], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDA] MDef e CPF [REDAZIDA] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União 219, do dia 22 de novembro de 2022, processo administrativo nº 64240.015609/2022-57, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

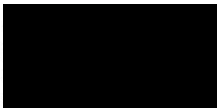
**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **11/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p><b>ARMY BATERIAS LTDA</b> CNPJ: 37.902.352/0001-42 RUA SILVEIRA PEIXOTO, 950 CJ 132- 13 ANDAR CEP 80240-120</p>							
Item	Especificação			Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
60	Bateria	automotiva	de 48	Unidade	14	R\$ 325,00	R\$ 4.550,00



TCE-PE
   
 Nº 822
   
 [Signature]

	amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.				
61	Bateria automotiva de 50 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG - 10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.	Unidade	21	R\$ 387,00	R\$ 8.127,00
62	Bateria automotiva de 60 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.	Unidade	40	R\$ 372,00	R\$ 14.880,00
64	Bateria automotiva de 70 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com	Unidade	128	R\$ 428,00	R\$ 54.784,00



823

	densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.				
65	Bateria automotiva de 90 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 18 meses.	Unidade	10	R\$ 536,85	R\$ 5.368,50
66	Bateria automotiva de 100 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 15 meses.	Unidade	67	R\$ 630,50	R\$ 42.243,50

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
60	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
	<b><u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u></b>
61	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>





62	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
	<b><u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u></b>
64	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>
	<b><u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u></b>
65	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
66	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
	<b><u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u></b>

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**





7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 22 de NOVEMBRO de 2022.

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA  
Data: 01/12/2022 11:04:42-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**[REDACTED] - Cel**  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

GIOVANA BEATRIZ Assinado de forma digital  
por GIOVANA BEATRIZ  
GAIGUER:8691119 GAIGUER:86911198968  
8968 Dados: 2022.11.22  
11:33:23 -03'00'

**[REDACTED] - Diretora Comercial**  
CPF **[REDACTED]**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

827  
*[Assinatura]*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022  
PROCESSO Nº 64240.015609/2022-57**

A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDA], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDA] MDef e CPF [REDAZIDA], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União 219, do dia 22 de novembro de 2022, processo administrativo nº 64240.015609/2022-57, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **11/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: 30.273.846/0001-66  
AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, 1237, SALA 305, ANDAR 03, COND. TODAY'S  
OFFICE ED. ÁGUA VERDE. CURITIBA  
- PR CEP: 80620-010



Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
69	Desengraxante, aspecto físico líquido viscoso, composição lauril éter, sulfato de sódio, espessante, características adicionais: líquido concentrado, base alcalina, solúvel em água (galão de 5 litros).	Unidade	76	R\$ 41,85	R\$ 3.180,60

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
69	<b><u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u></b>
	<b><u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u></b>
	<b><u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u></b>

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

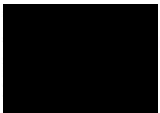
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 22 de NOVEMBRO de 2022.

Documento assinado digitalmente  
gov.br EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA  
Data: 01/12/2022 11:05:57-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**[REDACTED] - Cel**  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

THIAGO TAURA

Assinado de forma digital por

CHERBISKI:04777639959

THIAGO TAURA

CHERBISKI:04777639959

**[REDACTED] - Representante Legal**

CPF **[REDACTED]**